



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

INDICAÇÃO Nº 041/2019 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Os Vereadores FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, apresentam à Mesa, para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

INDICAMOS à Mesa que após ouvido o Douto Plenário, que é soberano, que seja enviado expediente ao Diretor Presidente do DETRAN-MS Senhor LUIZ CARLOS ROCHA LIMA, com cópias para o Deputado estadual Onevan de Matos e o Deputado Estadual Zé Teixeira, **AUTORIZE O ÓRGÃO COMPETENTE A PROVIDENCIAR (FAZER) PELO MENOS DUAS FAIXAS ELEVADAS PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO, MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.**

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica em virtude das lombadas eletrônicas existentes estão desligadas e os condutores de veículos não respeitam o limite de velocidade no perímetro urbano, causando assim transtornos à população que trafegam na rodovia. Até quando as lombadas estão funcionando os motoristas entre as mesmas chegam à velocidade de 100 km por hora propiciando acidentes na localidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS – AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Vereador


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Vereador


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data
em 03 de 09 de 20 19


PRESIDENTE
ADRIANO S. DA SILVA
SECRETÁRIO